



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 827

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 014/20 de Janeiro de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 014/20 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(159) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-7.1.01 - Material de Consumo 8.000,00

Total da Unidade: 8.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Material de Consumo 3.000,00

(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-0.1.00 - Material de Consumo 3.000,00

(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - Material de Consumo 3.000,00

(152) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0.1.00 - Material de Consumo 2.000,00

Total da Unidade: 11.000,00

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0.1.00 - Material de Consumo 3.000,00

(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0.1.00 - Material de Consumo 3.000,00

(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0.1.00 - Material de Consumo 8.000,00

Total da Unidade: 14.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0.1.00 - Material de Consumo 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

Total Suplementação: 38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(335) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

Total da Unidade: 8.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(64) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

Total da Unidade: 25.000,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(283) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-0.1.00 - Obras e Instalações

5.000,00

Total da Unidade:

5.000,00

Total Anulação:

38.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	30.000,00	30.000,00
Fonte: 7.1.01	8.000,00	8.000,00
Total:	38.000,00	38.000,00

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**